

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Porto União
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada em comércio/fabricação

Contratação de empresa especializada em fornecimento de caixas de som, para atender as necessidades da administração, para a realização dos eventos do município.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação no Sistema de Registro de Preço, Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do **Tipo Eletrônico** tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos sonoros profissionais, com estrutura técnica adequada e compatível com eventos institucionais, culturais e comemorativos promovidos pela Prefeitura Municipal. O objetivo é assegurar a qualidade sonora e o pleno êxito das atividades realizadas junto à comunidade.

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir padrões técnicos de excelência, valorizar a cultura local, promover a integração social e proporcionar experiências auditivas satisfatórias à população durante datas comemorativas, inaugurações, festividades tradicionais e demais eventos oficiais do município.

A empresa vencedora deverá entrar em contato com a Secretaria de Cultura, localizada na Praça Hercílio Luz, S/N, Centro, Porto União/SC – CEP 89.400-000 (Armazém II da Estação Central RFFSA), para entrega dos materiais.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos sonoros profissionais visa atender às demandas da Prefeitura Municipal na realização de eventos institucionais, culturais e comemorativos.

A presença de caixa de som adequada, é essencial para garantir a qualidade das apresentações, contribuir para a valorização cultural, fortalecer a identidade local e proporcionar uma experiência mais imersiva e satisfatória ao público durante as atividades promovidas. A empresa contratada deverá disponibilizar equipamentos de alto desempenho.

A empresa vencedora deverá disponibilizar os equipamentos com as descrições conforme especificado, sendo eles da marca Kadosh, para um melhor alinhamento técnico, com a mesa digital soundkraft Ui24r já existente na Secretaria de Cultura e Turismo.

IMAGENS DOS APARELHOS ESPECIFICADOS E A SEREM ENTREGUES



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos sonoros profissionais para eventos institucionais, culturais e comemorativos promovidos pela Prefeitura Municipal.

O serviço deverá incluir: Caixa ativa TP15a 15 Pol, 800w SPL 124db c/ bluetooth, Bi-amplificador, 50hz – 20khz, 1m/1w (sensibilidade) 93db, 4 Ω impedância, woofer: 1x15’’75mm 60oz, driver/tweeter: 1.35’’titanium, SPL: 124db, DSP: 48khz frequência de amostragem 24 bit, tipo de amplificador: lf classe d hf classe ab, potencia do amplificador: lf300w + hf100w rms, pico de energia: lf600w, crossover: 1,9khz, peso: 22kg, tamanho: 485x450x775mm.

Microfone duplo / bastão k502 , 200 frequências, 1 receptor, cabo de carregamento duplo, baterias, fonte de alimentação, range de frequência: 560.000MHz – 589.700MHz ou 660.000MHz – 689.700MHz, modulação: UHF, padrão polar: cardióide, sistema PLL (phase locked loop, antena omnidirecional $\frac{1}{4}$ comprimento de onda com conexão fixa, display OLED com indicação de nível de AF, RF, carga das pilhas, mute e lock automático, resposta da frequência: 80Hz – 14.000Hz + 2dB.

A entrega dos matérias deverá ser feita na Secretaria de Cultura, localizada na Praça Hercílio Luz, S/N, Centro, Porto União/SC – CEP 89.400-000 (Armazém II da Estação Central RFFSA)

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As caixas de som e microfone têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Peculiaridades e característica dos produtos encontram-se na tabela em anexo, forma de prestação de serviço, será por meio de ordem de fornecimento com entrega até 15 (quinze) dias após o

recebimento da ordem de fornecimento encaminhada por endereço de e-mail fornecido pela contratada.

A fiscalização da execução do contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Porto União – SC, às qual competirá zelar pela perfeita execução dos serviços, em conformidade com o previsto no edital, no termo de Referência e na proposta da **CONTRATADA**. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a contratante do sucedido, fazendo-o por escrito bem assim das providências exigidas da **CONTRATADA** para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total do contrato ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

§1º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

§2º - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte, o serviço ora contratado, caso o mesmo afaste-se especificações do edital, e seus anexos e da proposta da **CONTRATADA**.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa especializada em fornecimento de equipamentos de sonorização, compreendendo caixas de som e microfones, será contratada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Porto União – SC, mediante solicitação formal e conforme as especificações técnicas constantes no edital.

A entrega dos equipamentos deverá ocorrer de forma única, no prazo estabelecido em contrato, mediante agendamento prévio junto à Secretaria. O recebimento será realizado no endereço da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizado na Praça Hercílio Luz, s/n, Centro, Porto União/SC, CEP 86400-000 (Armazém II da Estação Central RFFSA).

Os materiais fornecidos passarão a integrar o acervo permanente da Secretaria, destinando-se ao uso institucional e às demandas dos eventos promovidos pelo Município. O contrato terá vigência a partir da emissão da ordem de fornecimento, sendo considerada como entrega definitiva a aceitação formal dos equipamentos pela Secretaria, após conferência e aprovação técnica.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 1.714, de 27 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021” (REFERIR A REGULAMENTAÇÃO LOCAL, NOS TERMOS DO ART. 92, XVIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e seu aceite, através de apresentação de nota fiscal eletrônica, observado o CNPJ, quantidades e valores conforme o empenho.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 04 (quatro), o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, menor preço por item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 15.879,65 (quinze mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.714 de 27 de março de 2023, que art.33 parágrafo IV “- pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n° 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária de recurso própria.

Porto União, 08 de outubro de 2025.

Porto União, 08 de outubro de 2025.

MARCELO DANIEL STORCK
Secretário Municipal de Cultura e Turismo